LEI MUNICIPAL Nº 4.165, 22 DE SETEMBRO DE 2003

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA ANTÔNIO MAXIMIANO BARRETO

 (1942 + 2001).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ANTÕNIO MAXIMIANO BARRETO a atual Rua “20” do Loteamento Jatobá.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.